O crédito rural nos anos 90

MARIA JOSÉ CYHLAR MONTEIRO

Um dos instrumentos de política agrícola mais prestigiados na década de 70, o crédito rural entrou em crise nos anos 80, tanto pela escassez de recursos públicos quanto pelo fim do subsídio. A incorporação da correção monetária tornou os custos financeiros inviáveis para o agricultor e contribuiu para os problemas de inadimplência registrados. As mudanças nas regras de indexação decorrentes dos sucessivos planos de estabilização foram outro fator agravante do impasse que se mantém nos anos 90.

Nos anos recentes, o debate sobre crédito rural passou a centrar-se sobretudo na questão do endividamento, deixando de lado a análise de seu desempenho. Contudo, o crédito rural continua sendo instrumento de política agrícola e fonte de recursos para o produtor rural, portanto é interessante observar seu desempenho.

Em termos quantitativos, os recursos utilizados para financiar a atividade rural aumentaram 309% entre 1970 e 1980 e caíram 73% entre 1980 e 1990. Nos anos 90, mantiveram-se num patamar próximo ao registrado em 1970 (ver gráfico).

No início dos anos 70, 45% do crédito rural destinavam-se ao custeio, e o restante distribuía-se entre o investimento e a comercialização. Ao longo do tempo essa distribuição foi se modificando em favor do custeio, que em 1991 chegou a representar 82% dos financiamentos agropecuários. A partir daí, coincidindo com o uso de novas fontes de recursos, a proporção do custeio voltou aos patamares iniciais, e a participação do crédito de comercialização aumentou em relação à do investimento. Em 1994, do total do crédito concedido à agricultura, 37% destinaram-se ao custeio, 18% ao investimento e 45% à comercialização.

Quando da reforma do sistema financeiro, em 1965, os recursos destinados à agricultura eram fornecidos principalmente pela exigibilidade sobre os depósitos à vista e por recursos do Tesouro Nacional.

Com a aceleração do processo inflacionário e a sofisticação do sistema financeiro que o acompanhou, os recursos provenientes da exigibilidade foram ficando cada vez mais escassos, obrigando o Tesouro a alocar mais recursos para a agricultura. Como os juros do crédito rural não acompanhavam a inflação (gerando o subsídio embutido na operação), a situação se tornou insustentável.

Em 1986 foi criada a caderneta de poupança rural, do Banco do Brasil, que permitia não só uma nova forma de captação como a aplicação de taxas de juro diferenciadas — e até o uso de recursos do Tesouro, mediante a equalização de taxas de juro, de forma mais transparente. A Constituição de 1989 possibilitou a criação dos fundos constitucionais de financiamento para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Mais

Brasil — crédito rural

Segundo destinação dos recursos — em milhões de R$ de 1994

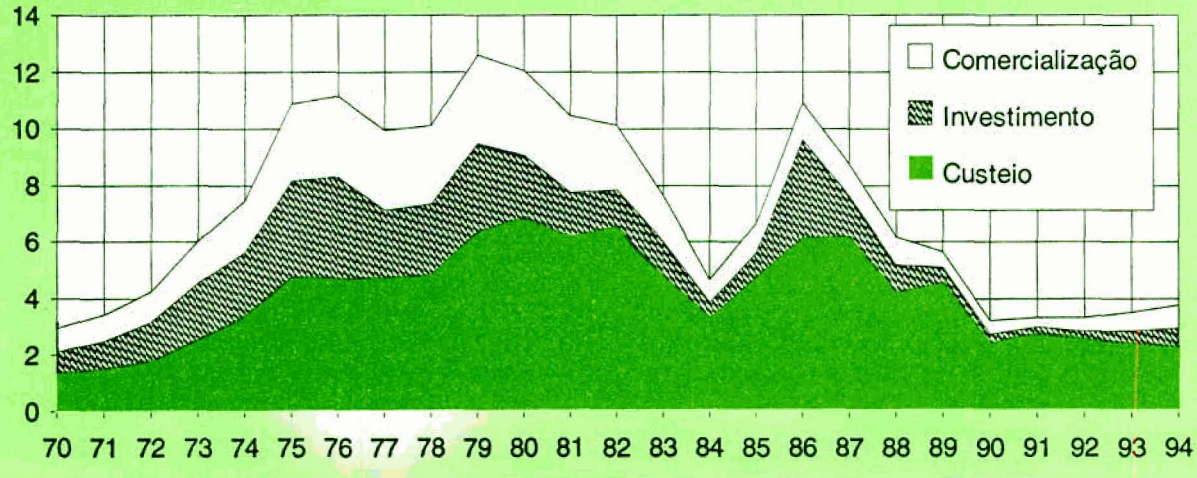

tarde os depósitos especiais remunerados (DER) e os fundos de commodities ofereceram novas fontes de recursos.

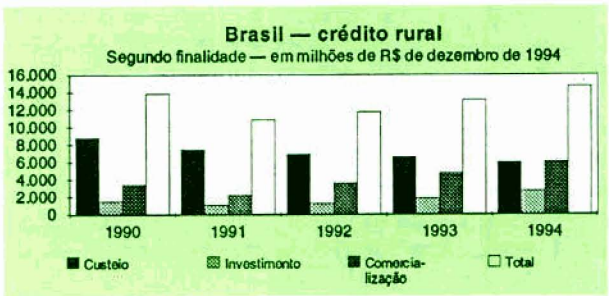

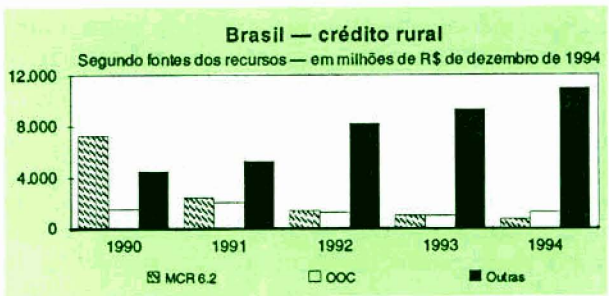

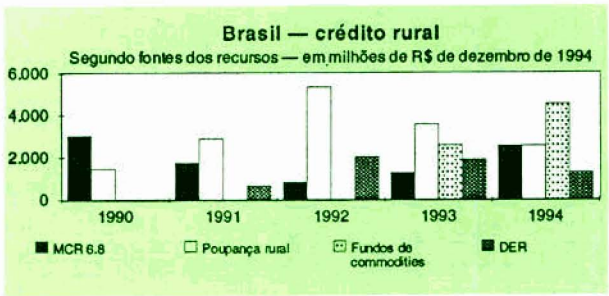

O gráfico mostra que, de fato, a partir de 1990 a participação destes recursos passa a constituir uma importante parcela do financiamento agropecuário.

Se em 1990 os recursos da exigibilidade e do Tesouro representavam 64% dos desembolsos com crédito rural, em 1994 os percentuais se inverteram, com apenas 14% provenientes da exigibilidade e do Tesouro e 74% dos recursos livres e das novas formas de captação (poupança rural, DER e fundos de commodities).

A modificação nas fontes de captação implicou também alteração na destinação dos recursos. O custeio foi superado pelos empréstimos destinados a financiar a comercialização, enquanto os financiamentos para investimento registraram ao longo do período 1970-94 relativa estabilidade, variando entre 10 e 30% do total dos financiamentos.

Na média dos recursos destinados ao crédito rural, a comercialização participou, nos últimos dois anos, com cerca de 45% (o custeio com 52% e o investimento com 8%), enquanto o total de desembolsos dos recursos captados pelos fundos de commodities com essa finalidade somou 67% (custeio, 24%, e investimento, 9%). Pode-se argumentar, sem dúvida, que esses recursos beneficiam mais o exportador, mediante o financiamento de *export notes*, do que o agricultor. Ainda assim, na medida em que o exportador adquire o produto do agricultor, as atividades deste são beneficiadas, mesmo que indiretamente.

Os números, contudo, escondem problemas importantes. As estatísticas disponíveis impedem de se saber quanto dos recursos alocados ao crédito rural são, de fato, financiamentos à produção e quanto representa apenas rolagem de dívidas que foram sendo acumuladas ao longo dos sucessivos planos de estabilização.

Não é demais recordar que, em 1993, uma Comissão Parlamentar de Inquérito concluía que a dívida da agricultura somava US$21.890 bilhões. O montante pode ser discutível, pois depende de uma série de hipóteses e conceituações, mas há um consenso entre os especialistas de que sucessivas mudanças nas regras relativas a encargos financeiros e correção monetária criaram uma situação difícil de equacionar.

As dificuldades, porém, tiveram um papel didático, na medida em que parece ter havido uma expressiva racionalização no uso dos recursos do crédito agrícola e a criação de meios alternativos de financiamento da safra. Assim, apesar de tais dificuldades, a produção agrícola tem registrado desempenho positivo.

Isto não significa que a questão do crédito rural esteja resolvida. Pelo contrário. De um lado, a atual situação, em que boa parte do crédito agrícola é financiada por recursos a taxas livremente pactuadas, prejudica os agricultores menos capitalizados. Por outro lado, a produção agrícola é parte fundamental não só da continuidade da luta pela estabilização dos preços, como do encaminhamento de uma solução para os graves problemas sociais que afligem o Brasil.

No contexto atual, a situação do crédito rural é extremamente confusa. Há problemas relativos a inadimplência, as taxas de juros são onerosas para o agricultor mas desestimulam o aplicador, as fontes tradicionais de recursos (exigibilidade e Tesouro) não atendem à demanda potencial — e a regulamentação do crédito rural dificulta novas fontes de captação. Seria fundamental que, no mais breve espaço de tempo, fossem encaminhadas as medidas necessárias para resolver, de uma vez por todas, o problema da dívida e para financiar de forma sustentável a agricultura.